17

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968.

RETIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ATO DE APOSENTADORIA DA PROFESSÔRA MARIA DA LUZ KUREK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a revisão requerida pela segunda vez, pela professôra MARIA DA LUZ KUREK, em requerimento protocolado sob o número 1.565 de 7 de novembro de 1968, resolve dar nova redação ao Decreto de 11 de maio de 1962, onde se lê Aposentada pelo Artigo 177 do ítem 5º, da Lei 1.751 de fevereiro de 1952, passará a ter a seguinte redação:

Resolve Aposentar por conclusão do tempo de serviço, de conformidade com a Lei vigente, a professôra MARIA DA LUZ KUREK, com os proventos legais.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, 21 de novembro de 1968.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de novembro de 1968.

Gracy da Nascimento Borca
COORDENADORA DA DIMEP

INB/tr